



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 037/2023

MATÉRIA:

Solicitando a Prefeita Municipal que atualize as disposições da Lei Municipal 035/2002 e suas alterações que trata da criação do serviço individual de passageiro mediante aluguel denominado moto taxi, visando acompanhar as evoluções tecnológicas, sociais, jurídicas e econômicas do país e do município

AUTORIA: VEREADOR ANUAR ALVES

DATA DE TRAMITAÇÃO: 27/04/2023

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

OBSERVAÇÃO: esta Indicação fora encaminhada para a Secretaria Geral da Câmara, a fim de aguardar a sua inclusão na Pauta de Sessão para votação, conforme o tempo regimental.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Canaã dos Carajás/PA, 24 de Abril de 2023.

INDICAÇÃO N° 037/2023.

AUTOR: Anuar Alves da Silva Filho - VEREADOR

MUNICIPAL ANUAR ALVES DA SILVA
Departamento Legislativo
PROTOCOLOS _____ Hs
DATA: 22/04/23

Sr. Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

INDICO, após a devida deliberação do Plenário, na forma regimental, que esta Casa de Leis solicite a Excelentíssima Prefeita Municipal que atualize as disposições constantes da Lei Municipal 035/2002 e suas alterações que trata da criação do serviço individual de passageiro mediante aluguel denominado moto taxi, visando acompanhar as evoluções tecnológicas, sociais, jurídicas e econômicas do país e do município.

JUSTIFICATIVA

O projeto de atualização da Lei 035/2002 que regulamenta o serviço dos mototaxistas no município de Canaã dos Carajás - PA é importante para garantir a segurança e a qualidade do serviço oferecido aos usuários, bem como para regularizar e fiscalizar a atividade dos mototaxistas.

A atualização da lei necessita abordar aspectos como a obrigatoriedade de equipamentos de segurança para os mototaxistas e passageiros, a exigência de habilitação específica para a condução do veículo, a regulamentação dos pontos de mototáxi, a definição de tarifas justas e adequadas, a possibilidade de uso de aplicativo específico na prestação de serviços, além de outras medidas que visem aprimorar o serviço e garantir a segurança dos envolvidos.

Ademais, é importante destacar que a regulamentação do serviço de mototaxi contribui para a geração de emprego e renda no município, além de oferecer uma alternativa de transporte para a população,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

principalmente em decorrência da ausência de transporte público no município.

Dessa forma, a atualização da Lei 035/2002 é fundamental para promover a segurança e a qualidade do serviço oferecido pelos mototaxistas, bem como para regulamentar e fiscalizar a atividade, garantindo a proteção dos envolvidos e o desenvolvimento da atividade econômica no município.

Outro fator relevante que justifica a atualização da Lei 035/2002 é o fato de que essa legislação já possui mais de 20 anos e, portanto, não está mais em consonância com as novas normas legais e regulamentações que surgiram ao longo desse período.

A legislação brasileira é dinâmica e sofre constantes atualizações e mudanças, visando acompanhar as evoluções tecnológicas, sociais e econômicas do país. Por isso, é importante que as leis municipais também sejam atualizadas e adequadas às novas normas legais e regulamentações, para garantir a segurança e a qualidade do serviço oferecido pelos mototaxistas, bem como a proteção dos usuários e dos próprios trabalhadores.

Com a atualização da Lei 035/2002, será possível garantir que os mototaxistas atuem de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelas autoridades competentes, evitando-se, assim, problemas e conflitos jurídicos que possam prejudicar a atividade econômica no município. Além disso, a atualização da lei possibilitará uma melhor organização e fiscalização do serviço, trazendo benefícios tanto para os profissionais quanto para a população em geral.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio de V.Exas para a aprovação unânime e integral dessa INDICAÇÃO.

Anuar Alves da Silva Filho
Vereador